



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 110, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no DOU de 12/04/2017, e considerando as informações contidas no Processo IFMT nº 23188.035785.2017-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, *Ad Referendum*, a implantação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado Profissional em Ciências e Tecnologias no Campo.

Art. 2º - O curso terá as seguintes características:

Curso: Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado Profissional em Ciências e Tecnologias no Campo

Nível: Mestrado Profissional

Modalidade: Presencial

Créditos obrigatórios: 24

Formação Profissional: Mestre em Ciências e Tecnologias no Campo

Dissertação: Obrigatória

Turno: Matutino, vespertino e noturno

Periodicidade de Seleção: Anual

Regime de Matrícula: Semestral

Integralização do curso: Mínimo 12 meses e máximo 24 meses

Número de Alunos: 10

Início do Curso: 2018/2

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017.

PROF. WILLIAN SILVA DE PAULA
PRESIDENTE DO CONSUP/IFMT